



# Diretrizes de API para geração da tela de Checkout para liquidação direta

Esta documentação tem o intuito de descrever um padrão para a criação de uma API REST para o envio de débitos e o retorno de link com tela de checkout para o pagamento deste débito.

Este documento é direcionado para empresas administradoras de serviços de pagamento por cartão que necessitem integrar o GSAN com seu portfólio de serviços financeiros.

A API deve possuir recurso de segurança através de token.

## Estrutura de Troca de Mensagens

Todas as requisições devem ser do tipo POST e ter a chave **Authorization** no cabeçalho HTTP.

O Gsan considerará todas as mensagens com **HTTP Status Code 200 válidas**. Qualquer fluxo de negócio diferente de sucesso devem ser encaminhadas com código 4XX ou 5XX.

- **Authorization:** <HASH 256b>

## Regra de callback para Tela Checkout

Quando sucesso na transação a credenciada deve utilizar a [API Pagamento](#) para notificar o Pagamento passando o ID do débito e redirecionar para:

<http://example.com:XXXX/gsan/confirmacaoExtratoDebitoCartaoPortalDesoAction.do?confirm=true>

Quando falha ou cancelamento redirecionar para:

<http://example.com:XXXX/gsan/confirmacaoExtratoDebitoCartaoPortalDesoAction.do?confirm=false>

## ENDPOINT INSERIR DOCUMENTO PARA TELA CHECKOUT

JSON de consulta:

```
{
  "id": "E#654213",
  "codigoBarras": "826100000106207100410019005866570012702851114158",
  "documento": "07391472425",
  "nome": "Maria Alberta"
}
```

Resposta:

```
{
```

Last update: 06/02/2019 15:06 integracoes:api-checkout-lojavirtual <https://www.gsan.com.br/doku.php?id=integracoes:api-checkout-lojavirtual&rev=1549465575>

```
"id": "E#654213",  
"url": "https://example.com/?sampleparameter=146b7fae-7dc4-4760-be6d-cb0512a4f97b"  
}
```

~~NOSIDEBAR~~

From: <https://www.gsan.com.br/> - **Base de Conhecimento de Gestão Comercial de Saneamento**

Permanent link: <https://www.gsan.com.br/doku.php?id=integracoes:api-checkout-lojavirtual&rev=1549465575>

Last update: **06/02/2019 15:06**

